



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 689/2014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE JUQUIÁ, PARA O DECÊNIO 2014-2023.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá, sanciona e ele promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação da Cidade de Juquiá- PME para o decênio 2014-2023, constante do Anexo Único integrante desta lei, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 2º da Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, e no artigo 174 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

BRUNO MAGALHÃES KOTONA
Diretor do Departamento de Governo e Administração- Substituto

REGINALICE NAKAO FERREIRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O mundo mudou e a escola não pode permanecer estática, presa a paradigmas superados. Novas competências precisam ser desenvolvidas a partir de novos valores e de novos modelos teóricos.

O processo de mudança inadiável só se instalará se a escola:

decidir sempre coletivamente.

Essa decisão supõe que a equipe escolar tenha discernimento na priorização das metas, disponibilidade para aprender, auto confiança na definição dos rumos, determinação para o trabalho coletivo... Se a própria escola não for capaz de se debruçar sobre os seus problemas, de fazer aflorar esses problemas e de se organizar para resolvê-los, ninguém fará isso por ela. Nesse sentido, pretendemos nestes dez anos trabalharmos coletivamente com compromisso para realizarmos verdadeiramente

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE UM COMPROMISSO PARA TODOS.

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

REGINALICE NAKAO FERREIRA DA SILVA

SUPERVISORES:

JOÃO SILVA DA CUNHA

ANA PAULA MARTINS NUNES

ASSESSORES TÉCNICOS PEDAGÓGICOS (ATPs):

JANAINA CRISTIANE DE BARBOSA

GISLAINE DAS NEVES GONÇALVES

LAURIANE MAYARA AGUIAR

DANIELA ESTEFÂNIA SINCARUK

SELMA DE OLIVEIRA ALBERS

NUTRICIONISTA:

SUELEN APARECIDA DA SILVA

ADMINISTRATIVOS:

CAMILA GONÇALVES DE CARVALHO

JAILTON COSTA MUNIZ

CRISTIANO DE ALVARENGA RAMOS

ROSANA DOMINGUES MACHADO

KELLY FABIANO MARTINS

CRISTIANE FRANKLIN GONÇALVES



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO

Justificativa:

Com vistas na consolidação do Estado democrático, as novas tecnologias e as mudanças na produção de bens, serviços e conhecimentos que exijam que a escola possibilite aos alunos a integração no mundo contemporâneo voltados para as dimensões fundamentais da cidadania e do trabalho, cumprindo a escola sua função social e através de um trabalho coletivo nossa escola tem como meta desenvolver sua função num espírito solidário, ético e principalmente com dedicação para atingirmos todos os objetivos propostos neste plano, qual delineará nossos passos.

O princípio maior será o respeito às diferenças sociais e empenho máximo no desenvolvimento e prática da leitura e da escrita, leitura esta não só de letras, mas também a leitura de mundo, aquela leitura que insere o indivíduo na sociedade e o localiza no tempo.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DEPOIMENTO I:

Às educadoras e educadores responsáveis pela educação do Município de Juquiá, com muita alegria e satisfação posso dizer que o Plano Municipal é fruto do trabalho responsável e dedicado, realizado a partir de estudos, análises, discussões sucessivas, fórum e conferência municipal caracterizada pela ampla participação da comunidade escolar, envolvendo segmentos representativos da sociedade civil e poder público, sendo de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura, mobilizar e coordenar todo este processo, bem como, avaliar a execução do PME.

O Plano Municipal de Educação identifica-se pela sua pluralidade nas diretrizes, prioridades, metas e objetivos, incorporando, assim, os anseios da comunidade educacional, constituindo-se em um Plano de Educação para os munícipes de Juquiá.

Papel da maior importância será aquele a ser desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, quer no acompanhamento, quer na avaliação e na correção dos rumos ora propostos, como também de fundamental papel, serão os desempenhados pelas comunidades escolares e sociedade civil.

Confiamos, portanto, à comunidade de Juquiá o Plano Municipal de Educação para 10 (dez) anos, convictos do empenho constante de todas as instituições e pessoas envolvidas na relevante missão de promover educação de qualidade, formadora de cidadãos críticos e conscientes, que possam contribuir, positivamente, na construção de uma sociedade melhor e mais humana.

MOHSEN HOJEIJE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUQUIÁ

DEPOIMENTO II:

“O Programa Melhoria da Educação no Município, sob a responsabilidade da Oficina Municipal/Codivar, prioriza a EDUCAÇÃO na gestão pública do Vale do Ribeira como instrumento de transformação e crescimento individual e coletivo.

A elaboração do Plano Municipal de Educação marca um momento ímpar na sociedade brasileira e no município de Juquiá, pois o processo de elaboração deste plano contou com a participação não só do governo municipal, mas dos diferentes segmentos e instituições da sociedade civil, conscientes da importância da educação no futuro da nossa região e do nosso país.

Acredito que a médio e longo prazo, essa ação se refletirá diretamente na melhoria dos índices educacionais da região e, conseqüentemente no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e desenvolvimento regional.

Mas, acima de tudo, o que defendemos nós educadores e demais parceiros, são melhores oportunidades de vida para todos os nossos jovens, que egressos de uma escola pública de qualidade possam exercer plenamente diferentes profissões na sociedade brasileira.

*Temos absoluta certeza que o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** possibilitará a garantia de uma escola de excelência e, conseqüentemente oferecerá o caminho do sucesso para nossas crianças e jovens Juquiaenses.*

Reginalice Nakao Ferreira Silva
Diretora do DMEC



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Educação que vigorou durante o decênio 2001/2010, bem como, o novo Plano Nacional de Educação que vigorará para a próxima década, representam, por parte da União, o coroamento de um conjunto de iniciativas que tiveram e tem como objetivo último melhorar o desempenho do sistema educacional brasileiro.

A Constituição Federal de 1988 constituiu o ponto de partida de uma série de medidas políticas para a área da educação, que tomariam corpo, efetivamente, a partir de meados da década seguinte.

Ocorre que a Constituição Federal de 1988 previu, em seu artigo 214, a existência de um Plano Nacional de Educação, com duração decenal, e estabeleceu que as ações articuladas e integradas do poder público deveriam estar voltadas para: *erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho, promoção humanística, científica e tecnológica do País, estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.*

A seu turno, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em consonância com o mandamento constitucional, estabeleceu que a União deveria, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios, elaborar o Plano Nacional de Educação (art. 9º, I).

Por sua vez, o Plano Nacional de Educação 2001/2010 reforçou o mandamento de que os Estados e Municípios também deveriam elaborar seus respectivos planos quando, em seu art. 2º, assim determinou: “A partir da

vigência desta lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes”.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Na mesma linha, o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio reforça o mandamento de que os Estados, Distrito Federal e Municípios também devem elaborar seus respectivos planos quando, em seu art. 8º, assim determina: *“Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.*

Neste sentido, e em atendimento à legislação educacional vigente, o Plano Municipal de Educação do Município de Juquiá, com base na análise da real eficácia do Plano Nacional de Educação vigente na década de 2001/2010, bem como, no novo Plano Nacional de Educação, deverá estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do referido Plano Nacional.

Para isto, tarefa das mais relevantes e para fins de chegar-se ao resultado ora apresentado, a equipe do Departamento Municipal de Educação e Cultura desenvolveu os trabalhos visando à elaboração deste Plano Municipal de Educação, partindo de uma análise efetiva acerca dos resultados alcançados quando vigente o Plano Nacional correspondente ao decênio 2001-2010 e do novo Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

A realidade local, aliada a estas análises, permitiu a construção de um diagnóstico da situação atual, estabelecendo diretrizes e metas para os próximos dez anos.

Decerto, vale ressaltar que, ao elaborar o presente Plano vislumbrou-se também e, sobretudo, o estabelecimento de um planejamento duradouro para a área da educação, de forma que seja possível e viável, ao longo de uma década, garantir avanços em benefício de toda a sociedade.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

I – INTRODUÇÃO

1.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ

1.1.1 HISTÓRICO

Juquiá foi fundada em 29 de Fevereiro de 1829 (178 anos) por Felipe Fernandes, e elevada à categoria de município em 24 de dezembro de 1948, pela Lei nº 233 de 10 de abril de 1949, quando tomou posse o seu primeiro prefeito, Olympio Adorno Vassão.

O nome Juquiá, em Tupi-guarani, significa rio sujo e armadilha para pescar peixe. O município fica localizado entre São Paulo e Curitiba, fazendo divisas com Miracatu, Sete Barras, Registro e Iguape.

A cidade também é cortada por três rios: O rio Juquiá que deságua no rio Ribeira do Iguape e que se origina nos Rios Juquiá-Guaçu, Assungüi e São Lourenço, ambos no município de Juquiá. A cidade também possui duas represas de grande porte, sendo a do Iporanga no bairro Iporanga e a do Alecrim no Bairro Juquiá-guaçu, todas pertencentes à usina hidrelétrica CBA.

A economia do município provém-se da piscicultura, pecuária e agricultura em pequena escala, empregando formalmente 574 pessoas, com uma renda média de R\$ 458,10 (SEADE, 2007). De acordo com dados do [SEADE](#) a agricultura de Juquiá em 2007 era formado por um rebanho: - bovinos: 8.202 - bubalinos: 69 - caprinos: 90 - galinhas: 700 - galos, frangas, frangos e pintos: 10.000 - muares: 100 - ovinos: 212 - suínos 1.100.

Ainda de acordo com o SEADE, 2007, Juquiá teve uma produção de: - leite: 583.000 litros/ano - mel de abelha: 4.000 kg - ovos de galinha: 12 mil dúzias - arroz: 4 toneladas - banana: 78.625 cachos - coco: 198 mil frutos - feijão: 8 toneladas - milho: 47 toneladas



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

A área cultivada foi a seguinte: - arroz: 4 ha - banana: 3.145 ha - coco: 33 ha - feijão: 10 ha - milho: 26 ha - Total: 3.218 ha.

Os dados acima encontram supedâneo em:

<http://www.juquia.sp.gov.br/index.php?nivel=0&exibir=secoes&ID=34>. e
<http://pt.wikipedia.org/wiki/Juqui%C3%A1>.

1.1.2 DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO

O estudo sobre as características do município de Juquiá e da área de abrangência em que está inserido tem por objetivo retratar e dimensionar, de forma panorâmica, seus principais indicadores socioeconômicos, envolvendo os aspectos relativos à população, à produção, ao trabalho, ao emprego e à renda, de forma a contribuir para o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, sobretudo no que se refere à fixação de diretrizes, metas e objetivos.

Nosso município está localizado na região sul do Estado de São Paulo, mais precisamente na microrregião de Registro, no Vale do Ribeira. De acordo com os indicadores estatísticos da Fundação SEADE – Sistema Estadual de Análise de Dados, a taxa de urbanização em 2010 era de 63,07%, abaixo da taxa registrada no Estado, que era de 95,94%.

Quanto à população, registrou-se em 2012 que o número de habitantes era de 19.118. Deste número, 25,12% corresponde à população com menos de 15 anos de idade, ao passo que a população com 60 anos ou mais correspondia a 13,85% do número de habitantes.

Em relação à população urbana e rural, é notório que há uma tendência migratória para a zona urbana. Ocorre que no ano de 1980 a população rural representava 7,281% da população do Município; já em 1990 este percentual caiu para 6,660% e, em 2010, último período registrado pela Fundação SEADE, a população rural representava 7,111% da população total.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Ainda, conforme os indicadores da Fundação SEADE, a taxa geométrica de crescimento anual da população (2012) foi de 0,36% ao ano, enquanto que a do Estado foi de 0,87%, ou seja, observa-se um crescimento populacional aquém da média estadual.

Através da tabela abaixo podemos verificar o desenvolvimento populacional, por faixa etária, de acordo com os parâmetros da Fundação Seade:

População e Estatísticas Vitais	Quantidade
<u>População Masculina de 0 a 4 Anos</u>	718
<u>População Masculina de 5 a 9 Anos</u>	786
<u>População Masculina de 10 a 14 Anos</u>	1.004
<u>População Masculina de 15 a 19 Anos</u>	952
<u>População Masculina de 20 a 24 Anos</u>	717
<u>População Masculina de 25 a 29 Anos</u>	651
<u>População Masculina de 30 a 34 Anos</u>	670
<u>População Masculina de 35 a 39 Anos</u>	629
<u>População Masculina de 40 a 44 Anos</u>	575
<u>População Masculina de 45 a 49 Anos</u>	544
<u>População Masculina de 50 a 54 Anos</u>	532
<u>População Masculina de 55 a 59 Anos</u>	506
<u>População Masculina de 60 a 64 Anos</u>	422
<u>População Masculina de 65 a 69 Anos</u>	344
<u>População Masculina de 70 a 74 Anos</u>	261
<u>População Masculina de 75 Anos e Mais</u>	338
<u>População Feminina de 0 a 4 Anos</u>	647
<u>População Feminina de 5 a 9 Anos</u>	726



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
 JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

<u>População Feminina de 10 a 14 Anos</u>	922
<u>População Feminina de 15 a 19 Anos</u>	905
<u>População Feminina de 20 a 24 Anos</u>	718
<u>População Feminina de 25 a 29 Anos</u>	672
<u>População Feminina de 30 a 34 Anos</u>	697
<u>População Feminina de 35 a 39 Anos</u>	683
<u>População Feminina de 40 a 44 Anos</u>	626
<u>População Feminina de 45 a 49 Anos</u>	589
<u>População Feminina de 50 a 54 Anos</u>	541
<u>População Feminina de 55 a 59 Anos</u>	460
<u>População Feminina de 60 a 64 Anos</u>	379
<u>População Feminina de 65 a 69 Anos</u>	306
<u>População Feminina de 70 a 74 Anos</u>	237
<u>População Feminina de 75 Anos e Mais</u>	361

Fonte: Fundação SEADE (2012)

Após o detalhamento acima, através da tabela abaixo podemos verificar o crescimento da população do Município desde o ano de 1980 até 2011:

POPULAÇÃO	
1980	15.132
1985	15.986
1990	16.793
1995	18.449
2000	20.480
2005	20.127
2007	19.841
2009	19.443



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

2011	19.186
2012	19.118

Fonte: Fundação SEADE (2011).

Em consequência destes esclarecimentos, seguindo-se a taxa geométrica de crescimento anual da população, que foi de 0,36% em 2012, é possível fazer uma projeção com vistas à estimativa de população para os próximos 10 anos:

ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO	
2014	19.255
2015	19.324
2016	19.393
2017	19.462
2018	19.532
2019	19.602
2020	19.672
2021	19.742
2022	19.813
2023	19.884

Portanto, no decorrer dos dez anos de abrangência deste Plano, se nenhum evento excepcional ocorrer, mantida a taxa geométrica de crescimento da população, haverá um sensível aumento populacional, fator este que pode influir nas diretrizes e projetos para política educacional de nosso município.

Quanto ao nível sócio-econômico do município, os indicadores apontam os resultados configurados na tabela a seguir:

Índice sócio-econômico		2000	2011
Juquiá	<u>Renda e Rendimento - Rendimento Médio Mensal das Pessoas Responsáveis pelos Domicílios</u>	572,69	

	<u>Particulares Permanentes (Em reais correntes)</u>		
	<u>Trabalho - Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (Em reais correntes)</u>	413,05	1.158,43
	<u>Trabalho - Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (Em reais correntes)</u>	247,42	746,05
	<u>Trabalho - Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (Em reais correntes)</u>	697,60	1.322,86
	<u>Trabalho - Rendimento Médio dos Empregos Formais da Construção (Em reais correntes)</u>	452,30	866,05
	<u>Trabalho - Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (Em reais correntes)</u>	421,93	937,28
	<u>Trabalho - Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços (Em reais correntes)</u>	529,09	1.449,66
	<u>Renda e Rendimento - Rendimento Médio Mensal das Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes (Em reais correntes)</u>	572,69	926,58
	<u>Renda e Rendimento - Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes sem Rendimento (Em %)</u>	14,13	17,79
	<u>Renda e Rendimento - Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento</u>	0,71	6,36



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
 JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

	<u>de até 1/2 Salário Mínimo (Em %)</u>		
	<u>Renda e Rendimento -</u> <u>Pessoas Responsáveis pelos</u> <u>Domicílios Particulares</u> <u>Permanentes com Rendimento</u> <u>de Mais de 1/2 a 1 Salário</u> <u>Mínimo (Em %)</u>	22,18	30,59
	<u>Renda e Rendimento -</u> <u>Pessoas Responsáveis pelos</u> <u>Domicílios Particulares</u> <u>Permanentes com Rendimento</u> <u>de Mais de 1 a 2 Salários</u> <u>Mínimos (Em %)</u>	23,15	26,40
	<u>Renda e Rendimento -</u> <u>Pessoas Responsáveis pelos</u> <u>Domicílios Particulares</u> <u>Permanentes com Rendimento</u> <u>de Mais de 2 a 3 Salários</u> <u>Mínimos (Em %)</u>	11,15	9,23
	<u>Renda e Rendimento -</u> <u>Pessoas Responsáveis pelos</u> <u>Domicílios Particulares</u> <u>Permanentes com Rendimento</u> <u>de Mais de 3 a 5 Salários</u> <u>Mínimos (Em %)</u>	13,65	6,20
	<u>Renda e Rendimento -</u> <u>Pessoas Responsáveis pelos</u> <u>Domicílios Particulares</u> <u>Permanentes com Rendimento</u> <u>de Mais de 5 a 10 Salários</u>	10,30	2,84



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
 JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

	<u>Mínimos (Em %)</u>		
	<u>Renda e Rendimento -</u> <u>Pessoas Responsáveis pelos</u> <u>Domicílios Particulares</u> <u>Permanentes com Rendimento</u> <u>Maior que 10 Salários Mínimos</u> <u>(Em %)</u>	4,73	0,59
	<u>Renda e Rendimento -</u> <u>Pessoas Responsáveis pelos</u> <u>Domicílios Particulares</u> <u>Permanentes sem Declaração</u> <u>de Rendimento (Em %)</u>		

Fonte: Fundação SEADE (2012)

A demonstração acima subsidia a análise da distribuição da renda em Juquiá e apresenta algumas particularidades que devem ser consideradas. Notamos que, significativamente, o rendimento médio no total de vínculos empregatícios teve um aumento se comparado aos anos 2000 e 2011.

As taxas percentuais que indicam os responsáveis por domicílio de acordo com o rendimento salarial refletem o fenômeno da concentração de renda, não refletindo os dados acima uma distribuição de renda homogênea, muito embora a tabela demonstre diminuição na taxa percentual que indica o número de responsáveis por domicílio sem rendimento, o que indica avanço no desenvolvimento socioeconômico do município.

Essa distribuição, em 2000, demonstrava o nível de renda e, conseqüentemente, o padrão de vida, decorrendo daí o nível salarial médio de Juquiá, que era de R\$ 572,69 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos). Vê-se que este rendimento médio das pessoas responsáveis pelos domicílios em Juquiá, se mostrou inferior à média do Estado de São



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Paulo, que era de R\$ 1.076,21 (Um mil e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

As atividades econômicas predominantes no município são: agricultura, pecuária e turismo. Sendo assim, segundo dados extraídos da Fundação Seade, o município de Juquiá registra os seguintes percentuais de participação de empregos formais na agricultura, construção civil, indústria comércio e serviços:

Empregos Formais		2011
Juquiá	<u>Trabalho - Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais (Em %)</u>	23,4
	<u>Trabalho - Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (Em %)</u>	1,5
	<u>Trabalho - Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (Em %)</u>	15,5
	<u>Trabalho - Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (Em %)</u>	19,4
	<u>Trabalho - Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais (Em %)</u>	40,2

Segundo dados da Fundação SEADE, em 2000 o número de empregos formais ocupados era de 2.032. Em 2011, este número passou para 2.265, representando, portanto, um crescimento de aproximadamente 11,46%.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

EMPREGOS FORMAIS		
Setores	2000	2011
Comércio	402	439
Indústria	187	351
Agropecuária	789	531
Construção Civil	26	31
Serviços	628	910
Total	2.032	2.262

Fonte: SEADE, 2012.

Diante de tais informações, as perspectivas, em termos econômicos são otimistas e, portanto, o PME poderá representar o instrumento necessário para a melhoria do quadro social. São essas dimensões, econômica e educacional, que promovem significativo avanço do desenvolvimento social. Se o município caminhar na direção de políticas públicas complementares (saúde, habitação, entre outras) poderá atingir, no final da década, um padrão de vida mais elevado, o que se faz meta deste plano.

Por certo, todos esses indicadores estatísticos, bem como a realidade municipal, foram levados em conta na elaboração do presente Plano Municipal de Educação, instrumento fundamental para que o município defina com clareza suas responsabilidades na área educacional e atue de forma organizada e planejada.

Como objetivo, o Plano pretende elevar sistematicamente o nível de escolaridade da população, erradicar o analfabetismo e tornar a educação alavanca do desenvolvimento sócio-econômico e cultural, bem como instrumento imprescindível de enfrentamento da pobreza e redução das desigualdades sociais.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

II – NÍVEIS DE ENSINO

2.1 – EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1.1.1 – Diagnóstico

A Educação Infantil no Brasil, em especial nos últimos anos, passou por grandes transformações, crescendo de forma acelerada devido às necessidades das famílias e dos argumentos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento da criança, cuja inteligência se aperfeiçoa dependendo dos estímulos e experiências vivenciadas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional definiu como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil para crianças na faixa etária de 0 a 3 anos em creches e de 4 e 5 anos em pré-escolas, conforme alterações legislativas que dispuseram sobre a ampliação do ensino fundamental para 9 anos. Previu, ainda, a centralização do atendimento das crianças em creches na área da Educação, razão pela qual esses estabelecimentos de ensino estão vinculados diretamente ao Departamento Municipal de Educação e não à Assistência Social.

A educação das crianças em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo em nosso município, confirmando a tendência nacional, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma

instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das pesquisas científicas sobre o desenvolvimento da criança e consequente reconhecimento da importância da educação nos primeiros anos de vida.

Prestar atendimento a essas crianças por meio de profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

ela pode conhecer significa investir no desenvolvimento da criança de forma inusitada. Em face disto, o presente Plano deve apontar para a existência de um programa municipal de formação continuada dos profissionais do magistério.

O que mais tem pesado é o argumento social na expressão da demanda e no seu atendimento por parte do Poder Público que deriva das condições de renda das famílias, como verificamos, que são insuficientes para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece.

Não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem na atenção às crianças pequenas. Na base dessa questão está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

O município de Juquiá, em atendimento à legislação vigente oferece atendimento neste nível de ensino nas seguintes instituições educacionais:

Nome da Escola	Modalidade	Natureza
EMEI Professora Ruth Tavares das Neves	Creche e Pré-Escola	Municipal
CEI "Centro de Educação Infantil"	Creche	Municipal
EMEIEF "João Veiga Martins"	Pré-escola	Municipal
EMEIEF "Professora Lydia Cortez de Aquino"	Pré-Escola	Municipal
EMEIEF "Kame Miadaira"	Pré-Escola	Municipal
EMEIEF "Professora Veneranda" Augusto Bertanha Soares"	Pré-Escola	Municipal
EMEIEF "Bairro Diquê"	Pré-Escola	Municipal
EMEIEF "Bairro das Onças"	Pré- Escola	Municipal
EMEIEF "Bairro Piúva	Pré-escola	Municipal

EMEIEF “Usina Serraria”	Pré-escola	Municipal
-------------------------	------------	-----------

Vejamos a evolução de matrículas na educação infantil segundo os dados do Censo Escolar:

MATRÍCULA INICIAL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS (Municipais e Particulares)							
-----	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
CRECHES	54	56	52	50	76	139	206
PRÉ-ESCOLA	582	561	506	390	324	414	457

Fonte: INEP – Censo Escolar (2012).

Nota-se, portanto, que, apesar da variação, o número de matrículas de crianças na modalidade de creche merece destaque, uma vez que já houve um considerável crescimento. Quando comparados ao ano de 2006, na modalidade de creche, o aumento no número de matrículas foi de aproximadamente 281%, sendo que na modalidade pré-escola se verifica decréscimo no montante percentual de aproximadamente 21,5%.

Assim, analisando-se a população em idade escolar de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos, verificaremos que o atendimento neste nível de ensino não está universalizado. Vejamos o quadro abaixo:

		2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Juquiá	<u>População em Idade Escolar de 0 a 3 Anos</u>	1.388	1.312	1.242	1.178	1.114	1.108	1.102
	<u>População em Idade Escolar de 4 e 5 Anos</u>	674	640	605	573	542	540	537

Fonte: Fundação SEADE (2012)¹

¹ Dados extraídos da Fundação SEADE, nos quais foram pesquisados os dados da população em idade escolar de 4 a 6 anos e os dados da população em idade escolar de 6 anos, sendo



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Tomando-se por base o ano de 2012, onde o universo populacional de crianças de 0 a 3 anos correspondia a 1.102, apenas 206 foram matriculadas na rede de ensino, o equivalente a 18,69% dessa população. Vê-se, assim que, embora o número de matrículas tenha aumentado, ainda há muitas crianças não atendidas na Educação Infantil, na modalidade de creche.

Em relação às crianças em idade escolar de 4 e 5 anos, o universo populacional registrado no mesmo período foi de 537 crianças, ao passo que a rede escolar existente no município atendeu, conforme já exposto, 457 crianças. Portanto, na modalidade de pré-escola, houve atendimento de 85% da população existente no ano de 2012.

Na mesma linha, temos a apontar que o Plano Nacional de Educação referente ao próximo decênio estabelece que até o final de sua

vigência, no mínimo, 50% da população na faixa etária de 0 a 3 anos deve ser atendida. Assim sendo, vemos que o Município de Juquiá, em 2012, atendeu somente 18.69% da população em faixa etária de 0 a 3 anos.

Vê-se, em contrapartida, que a situação vem sendo, gradativamente, revertida.

Referindo-se à faixa etária de 4 e 5 anos, a meta do novo Plano Nacional de Educação para atendimento universalizado remete ao ano de 2016 como limite. Desta forma, quanto ao atendimento na modalidade de pré-escola, o Município está mais próximo do limite proposto, alcançando o percentual de 87,56% de atendimento, o que não impede e, pelo contrário, deve motivar a busca pela universalidade e integralidade dos atendimentos.

suprimido dos resultados referentes à população de 6 anos de idade para alcanças os dados específicos referentes à população em idade escolar de 4 e 5 anos:



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Portanto, a oferta deve ser ampliada para atingir as metas do Plano Nacional de Educação no tocante à educação infantil, modalidade creche, até o final da década.

As Creches e pré-escolas possuem áreas externas amplas com parque infantil; na parte interna, pátios cobertos passíveis de aumento, salas de aula com espaços físicos adequados e equipadas com materiais pedagógicos específicos, tais como: Apostila Aprende Brasil- Editora Positivo Grupo I para alunos de 0 a 18 meses; Grupo II para alunos de 19 a 35 meses; Grupo III para alunos de 3 anos; Grupo IV para alunos de 4 anos e Grupo V para alunos de 5 anos e outros.

Em relação aos meios de transporte, os alunos das zonas rural e urbana são transportados pela Prefeitura por meio de ônibus fretados e também integrantes da frota própria, de acordo com as necessidades dos munícipes em idade escolar, em parceria com o Programa Nacional de Transporte Escolar.

Lembrando que, por meio de frota própria transportamos 277 alunos e por meio de veículos pertencentes a empresas contratadas, 775 alunos.

2.1.1.2 Diretrizes

O novo ordenamento legal, a partir da Constituição Federal de 1988 e da aprovação da LDB trouxe uma nova concepção de Educação à criança, entendida como sujeito de direitos. Como cidadã, tem direito à proteção integral assegurada pela família, pela sociedade e pelo poder público, respeitando sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

A importância que a educação infantil vem assumindo nos últimos anos traz novas demandas educacionais, sendo que algumas delas estão contempladas nas diretrizes.

Assim, faz-se necessário:

- atender a demanda de Educação Infantil com qualidade, beneficiando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos frequentando uma Instituição Educacional;
- proporcionar atenção integral à criança, fortalecendo e ampliando a rede de Educação Infantil, prevendo atendimento em período integral;
- estimular experiências de organização escolar que ampliem a jornada escolar e o acesso a meios e processos de enriquecimento curricular;
- assegurar a todas as unidades de ensino padrões básicos
- de provisão de ambiente físico, de recursos e tecnologias instrucionais, de competências pedagógicas e de gestão para o desenvolvimento de processos de ensino de boa qualidade;
- definir padrões de aprendizagem a serem alcançados e garantir a todos oportunidades de aquisição de conteúdos e competências básicas;
- oferecer ensino de qualidade, satisfazendo as necessidades básicas de aprendizagem das crianças, provendo-lhes as competências fundamentais requeridas para a plena participação na vida econômica, social, política e cultural do país.

Hoje se reconhece o valor da Educação Infantil na vida dos indivíduos, pois, sendo ela a primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade, de acordo com o que dispõe a LDB, o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, através da Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil, que



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

devem ser observadas na consecução do presente Plano por todas as instituições de educação infantil existentes no município. Assim, adotam-se como diretrizes aquelas constantes da Resolução CNE/CEB 5/2009, a saber

I – As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil devem respeitar os seguintes fundamentos norteadores:

- a) Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;*
- b) Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática;*
- c) Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais.*

II – As Instituições de Educação Infantil, ao definir suas Propostas Pedagógicas deverão explicitar o reconhecimento da importância da identidade pessoal dos alunos, suas famílias, professores e outros profissionais, e a identidade de cada Unidade Educacional, nos vários contextos em que se situem.

III – As Instituições de Educação Infantil devem promover em suas Propostas Pedagógicas, práticas de educação e cuidados, que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

IV – As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil, ao reconhecerem as crianças como seres íntegros, que aprendem a ser e a conviver consigo próprios, com os demais e o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, devem buscar a partir de atividades intencionais, em momentos de ações, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim com o



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

providimento de conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores.

Com relação à faixa etária de 0 a 3 anos de idade, a oferta de educação infantil terá como prioridade as famílias de menor renda, caminhando-se para a universalização do atendimento. A universalização, neste caso, significa ofertar vagas para todas as famílias que desejarem matricular seus filhos nesta etapa da educação infantil, posto que a mesma não é obrigatória, ficando a cargo da família a decisão sobre a matrícula.

Já na faixa etária referente à pré-escola a diretriz aponta no sentido de universalizar o ensino até o ano de 2016, prazo estabelecido pela

Emenda Constitucional nº. 59, de 11.11.09, para que o ensino pré-escolar (4 e 5 anos) se torne obrigatório.

A formação mínima dos profissionais e docentes que atuam nesse nível de ensino deverá atender o previsto na LDB. Assim, devem ser adotadas estratégias para formação em serviço e incentivos para que os profissionais frequentem graus superiores de ensino.

Já a inclusão de crianças com necessidades especiais na rede regular vem sendo realizada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação de professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

2.1.1.3 – Objetivos, estratégias e Metas

- Realizar, nos 03 (três) primeiros anos de vigência deste Plano, avaliação técnica da infraestrutura física das unidades escolares com o objetivo de aferir a necessidade de construção, manutenção ou ampliação dos prédios, respeitadas as normas de acessibilidade e do programa nacional de construção e reestruturação de escolas.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- Aferir a demanda municipal na Educação infantil e compatibilizar a estrutura disponível no município.
- Ofertar educação infantil de modo progressivo, implementando programas locais necessários, de forma a atender a 50% da população de até 3 anos de idade até o ano de 2020 e 100% da população de 4 e 5 anos de idade até o ano de 2016.
- Elaborar, no prazo de 1º ano de sua vigência, através do Conselho Municipal de Educação, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil, que assegurem o atendimento das características das distintas faixas e das necessidades do processo educativo quanto a:
 - a) espaço interno com iluminação natural e artificial, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
 - b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
 - c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
 - d) ambiente interno e externo seguro para o desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
 - e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - f) adequação às características das crianças especiais;
- A partir da elaboração dos padrões mínimos a que se refere o item anterior, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos nos referidos padrões.
- Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.
- Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil;
- Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.
- Garantir o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência,



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil.

- Adotar progressivamente o atendimento educacional em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos de idade, na seguinte conformidade:
 - a) Creche: 25% até 2016;
 - b) Pré-escola: 100% até 2016

12. Observar, no que diz respeito à educação infantil, as metas estabelecidas nos demais capítulos.

2.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1.2.1. Diagnóstico

A Lei Federal 9394/96 – LDB, em seu artigo 32, alterado pela Lei nº 11.274/06, assim dispõe:

“Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
 JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da municipalidade de Juquiá são oferecidos nas seguintes escolas:

Nome da Escola	Modalidade	Natureza
EMEIEF Professora Veneranda Augusto Bertanha Soares	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEIEF João Veiga Martins	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEIEF Professora Lydia Cortez de Aquino	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEF Professora Maria do Carmo Monteiro de Mello	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEF Professora Terezinha de Lordes Jaze	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEF Bairro Diquê	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEF Bairro Juquiá Guaçu	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEF Bairro Paiol	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEF Bairro Iporanga	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEF Usina Serraria	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEF Bairro Onças	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEIEF Bairro Piúva	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEIEF Kame Miadaira	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
Bairro Capela	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEF Bairro Ribeirão Fundo de Cima	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEF Bairro Onças	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEF Bairro Ribeirãozinho	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EE João adorno Vassão	Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio	Estadual
EE Oswaldo Florêncio	Ensino Fundamental – Ciclo II e Ensino Médio	Estadual



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

EE Ushisuke Miadaira	Ensino Fundamental – Ciclo II e Ensino Médio	Estadual
EE Professora Alice Rodrigues Motta	Ensino Fundamental – Ciclo II e Ensino Médio	Estadual
EE Senador José Ermírio de Moraes	Ensino Fundamental – Ciclo II e Ensino Médio	Estadual

Em relação ao Ensino Fundamental, o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, através de seu Conselho Estadual de Educação e da Indicação CEE/SP nº 8/97 assim se manifestou: “A adoção do regime de progressão continuada em ciclo único no Ensino Fundamental pode vir a representar inovação mais relevante e positiva na história recente da educação no Estado de São Paulo”, ficando então instituído para o sistema através da Deliberação CEE/SP nº 09/97 e Resolução SE nº 04/98 o regime de progressão continuada.

O Município de Juquiá adota a organização do segmento em dois Ciclos, a saber: Ciclo I – 1º ao 5º ano e Ciclo II – 6º ao 9º ano do ensino fundamental e Ensino Médio. Assim como o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, desenvolve ações objetivando a elaboração de projetos para implementação do regime de progressão continuada assegurando:

- Avaliação institucional interna e externa;
- Avaliações da aprendizagem ao longo do processo, conduzindo a uma avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem do aluno, de modo a permitir a apreciação de seu desempenho em todo o ciclo;
- Atividades de reforço e recuperação paralelas e contínuas ao longo do processo e, se necessárias, ao final do ciclo ou nível;
- Meios alternativos de adaptação, de reforço, de reclassificação, de avanço, de reconhecimento, de aproveitamento e de estudos;
- Indicadores de desempenho;



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- Controle de frequência de alunos;
- Processo de inclusão de alunos portadores de necessidades especiais;
- Contínua melhoria do ensino;
- Dispositivos regimentais adequados;
- Formas de implantação, implementação e avaliação de projetos;
- Articulação com as famílias no acompanhamento do aluno ao longo do processo, oferecendo-lhe informações sistemáticas sobre a frequência e aproveitamento escolar.

Os anos iniciais do ensino fundamental são atendidos pela rede municipal de ensino e rede particular e os anos finais do ensino fundamental são atendidos pela rede estadual de ensino e rede particular de ensino, sendo a distribuição de alunos matriculados em cada série-ano e cada escola, demonstrada pela tabela abaixo:

ESCOLA	E.I	A.I	5º e 6º	7º e 8º	7º e 8º	8º e 9º	1º	2º	3º	Total
Integração Centro Educacional	27	56	00	00	00	00	00	00	00	83
Instituto Logos de Educação Presbiteriano	13	29	19	20	23	20	5	9	7	145
Instituto Logos de Educação Presbiteriano	EDUCAÇÃO SUPERIOR									355
Total										583

O início do processo de municipalização aconteceu em fevereiro de 2005 e foram municipalizadas, à época as escolas dos anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, tais como: EMEF “Professora Maria do Carmo Monteiro de Mello”, EMEIEF “João Veiga Martins”, EMEIEF “Professora Lydia Cortez de Aquino”, EMEIEF “Kame Miadaira, EMEF “Bairro Iporanga, EMEI



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

“Professora Ruth Tavares das Neves”, EMEIEF “Professora Veneranda Augusto Soares”, EMEF “Professora Terezinha de Lordes Jaze”, EMEF “Bairro Capela”, EMEF “Bairro Corte Preto, EMEF “Bairro Diquê”, EMEF “Bairro Juquiá- Guaçu, EMEF “Bairro das Onças”, EMEF “Bairro Paiol, EMEF “Bairro Piúva” EMEF “Bairro Ribeirão Fundo”, EMEF “Bairro Ribeirãozinho”, EMEF “Bairro Serraria”.

O Ensino fundamental de 9 anos fora implantado a partir de fevereiro 2008, através da Lei nº 265/2008, de 27 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei nº 286/2008.

No que se refere à distribuição dos alunos do Ensino Fundamental no município de Juquiá, conforme dados do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais -, em 2012, mostrava-se da seguinte forma:

Município	Dependência	Matrícula Inicial	
		Ensino Fundamental	
		1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais
Juquiá	Estadual	0	1.698
	Municipal	1.449	0
	Privada	93	98
	Total	1.542	1.796

Fonte: www.inep.gov.br

A LDB, em seu artigo 24, quando organiza a educação básica, e o CEE/SP, quando estabelece mecanismos necessários à implementação da progressão continuada, prevêm a obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência, paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar. É óbvio que, com o objetivo de assegurar a qualidade desejada do ensino é essencial que se realizem avaliações continuadas da aprendizagem.

Portanto, ao analisarmos o Ensino Fundamental, não poderemos ingenuamente procurar na legislação as causas do fracasso escolar.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

A Educação Municipal, graças ao compromisso dos gestores e dos profissionais da educação, demonstra que o diagnóstico da realidade do município de Juquiá em relação ao Ensino Fundamental, não difere em muito da realidade brasileira como um todo, senão vejamos:

- a) a repetência escolar ainda é considerável, sendo 2,4% de 1º a 4º série e 7,5% do 5º a 8º série;
- b) o índice de evasão é de 0,1% nas séries iniciais e 2,3% nas séries finais; assim, o insucesso escolar ainda é registrado, marcadamente entre os alunos que mais necessitam do apoio escolar;
- c) o número médio de alunos por turma, no ensino fundamental, é de 25 alunos.

Tais dificuldades podem e devem ser superadas, bastando que cada um dos elementos envolvidos no processo, como previsto constitucionalmente, cumpra com sua parte de responsabilidade quanto ao Ensino Fundamental. Há de se ressaltar que as Redes Municipal e Estadual de Ensino oferecem vagas para todas as crianças em idade escolar (6 a 14) anos de idade, disponibilizando transporte escolar aos que dele necessitam, oportunizando, deste modo, uma educação de qualidade.

No ano de 2012 foram atendidos pelo Transporte Escolar, aproximadamente, 1.052 alunos, sendo no Ensino Fundamental, 400 alunos e, com o programa de merenda escolar, aproximadamente, 5.283 alunos, sendo 3.449 no Ensino Fundamental, incluídos os alunos matriculados nas escolas estaduais.

O desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação tem sido preocupação do Município. Além do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, bem como da Prova Brasil, atualmente tem se valido o município dos indicadores demonstrados pelo IDEB, que demonstra o índice de desenvolvimento da Educação Básica.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

O IDEB, novo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo MEC, faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE lançado pelo governo federal em abril de 2007 e trata-se de um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil e Saeb – Sistema de Avaliação da Educação Básica), obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (4^a e 8^a séries do ensino fundamental e 3^a série do ensino médio), com informações sobre o rendimento escolar (taxas de aprovação, reprovação e abandono medidas pelo Censo Escolar da Educação Básica).

O último IDEB divulgado quando da elaboração deste documento refere-se ao ano de 2011, sendo que a média nacional para a 1^a fase do Ensino Fundamental foi de 5,0 pontos e 4,1 para a 2^a fase. O objetivo é que o Brasil atinja a média de 6 (seis) pontos até o ano de 2021.

No Estado de São Paulo a média registrada na 1^a fase do ensino fundamental foi de 5,4 pontos e 4,4 pontos na 2^a fase.

Já no Município de Juquiá o IDEB 2011 registrou média de 5,3 pontos na 1^a fase do ensino fundamental da rede municipal. Conforme pode ser observado, a média obtida por nosso Município foi superior à média nacional e está muito próxima à média do Estado de São Paulo, porém aquém da meta específica.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Vale ressaltar que o IDEB prevê metas individuais a serem atingidas por cada município. No quadro abaixo é possível verificar a situação atual e as metas bienais estabelecidas pelo MEC até 2021 para o Município de Juquiá:

IDEBs observados e Metas para rede Municipal – Juquiá											
Ensino Fundamental	IDEB Observado			Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	4.9	4.7	5.0	5.3	5.3	5.7	6.0	6.2	6.4	6.7	6.9

Fonte: Prova Brasil e Censo Escolar

2.1.2.2. Diretrizes

O Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito nos termos da Constituição Federal, é direito público subjetivo e, portanto, cabe ao Estado garantir o acesso, a permanência e a sua conclusão a todos aqueles que estiverem na faixa de idade correspondente à obrigatoriedade.

Ainda de acordo com a Constituição Federal, a responsabilidade pela oferta do ensino fundamental é do Estado e dos Municípios, em regime de colaboração.

A grande diretriz desse nível de ensino no município é a manutenção da universalização do ensino, já obtida, aliada a uma escola em que se garanta não apenas o acesso, mas também o sucesso escolar.

Nesse sentido, a formação continuada e permanente dos docentes se impõe como diretriz obrigatória, pois somente com professores bem capacitados se garantirá a qualidade do ensino público.

As escolas deverão observar integralmente as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental, emanadas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010), bem como as diretrizes operacionais para o fornecimento do ensino fundamental de nove anos (Resolução



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

CNE/CEB nº 1/2010) estabelecendo como norteadores de suas ações pedagógicas os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito ao bem comum e os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Nas escolas da Rede Municipal de Ensino, os currículos serão enriquecidos com professores especialistas e titulares de cargo nas disciplinas de Educação Física e Arte.

A inclusão de alunos portadores de necessidades especiais nas classes regulares representa um avanço histórico em relação ao movimento de integração social. Diante disso, as escolas públicas existentes no município, sejam estaduais ou municipais, deverão se preparar com adaptações necessárias, não apenas do espaço físico, como também com materiais didático-pedagógicos.

Outra diretriz será a de disponibilizar recursos de multimídia, possibilitando que os alunos tenham acesso às modernas tecnologias educacionais.

2.1.2.3. Objetivos, Estratégias e Metas

- Implementar e aperfeiçoar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental;
- Organizar, na rede municipal de ensino, estudos de recuperação obrigatórios, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo

rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

- No primeiro ano de vigência deste plano, realizar estudo e revisão junto ao Conselho Municipal de Educação acerca dos mecanismos e formas de avaliação dos alunos da rede municipal de ensino.
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde; e colaboração do CMDCA e Conselho Tutelar;
- Aderir a programas, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, para aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com o objetivo reduzir a evasão escolar da educação do campo;
- Participar de programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do campo, bem como de produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção às classes multisseriadas;
- Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário;
- Estimular a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais;
- Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região;
- Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos estaduais e nacionais;
- Universalizar, progressivamente, em 2 anos o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computador/estudante nas escolas, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- Definir, no prazo de 1 (um) ano, expectativas de aprendizagem para todos os anos iniciais do ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares;
- Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade,
- Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano de escolaridade;



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- Aplicar exame periódico específico e sondagens para aferir a alfabetização das crianças;
- Aderir a tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, enriquecimento das atividades curriculares, ferramenta de apoio de aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino;
- Oferecer, no prazo de 04 (quatro) anos a contar do início da vigência deste plano, educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica;
- Buscar e aderir a programas nacionais para a implementação progressiva do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa;
- Aderir, em regime de colaboração, a programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, sala de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a futura adesão do Programa Mais Educação,
- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema;
- Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral considerando as peculiaridades locais incluindo no currículo escolar projetos com enfoque na agricultura sustentável, artesanato e meio ambiente;
- Realizar monitoramento periódico para fins de compatibilizar a política educacional local às necessidades de alcance das médias municipais para o IDEB;
- Participar do Plano de Ações Articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

- Aderir a programas destinados ao atendimento ao estudante, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais;
- Efetuar o levantamento das rotinas administrativas para fins de Informatizar a gestão das escolas, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico do Departamento de Educação;
- Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz promovendo assim, um ambiente escolar com segurança;
- Desenvolver programas locais para garantir a todas as escolas públicas municipais, água tratada e saneamento básico e, energia elétrica, quando existente infra-estrutura favorável;
- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes;
- Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino;
- Observar, no que diz respeito ao ensino fundamental, as metas estabelecidas nos demais capítulos.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

2.1.3. ENSINO MÉDIO

2.1.3.1. Diagnóstico

A Constituição Federal, em seu art. 208, II, atribui ao Estado o dever de promover a progressiva universalização do ensino médio gratuito, porque esta é a etapa onde se concretizam as ideias do pleno exercício da cidadania e o embasamento para exercer atividades produtivas, bem como para dar prosseguimento nos estudos, alcançando níveis mais elevados de educação, objetivando o pleno desenvolvimento pessoal.

Decorridos mais de vinte anos da promulgação da Constituição de 1988, a Nação Brasileira entendeu que o comando constitucional que determinava a “progressiva universalização” desse nível de ensino, deveria se concretizar de forma definitiva, garantir a todos os brasileiros em idade escolar o direito de frequentar o ensino médio. O marco legal para isso é a Emenda Constitucional nº. 59/2009, que tornou o ensino médio obrigatório, na faixa etária de até 17 anos de idade, nos termos da nova redação do inciso I do art. 208 da C.F. Assim como na educação infantil, referida obrigatoriedade deverá se concretizar até 2016.

A taxa de crescimento nesse nível de ensino, nos últimos anos, é a maior em todo o sistema. De acordo com dados do Censo Escolar coletados entre 1996 e 2002, no Estado de São Paulo, as matrículas no Ensino Médio cresceram 8%.

De acordo com a Constituição Federal e a LDB, a oferta de ensino médio é de responsabilidade do governo do Estado. Tal oferta é realizada em nosso município nas seguintes escolas:



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
 JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Nome da Escola	Natureza
EE João adorno Vassão	Estadual
EE Professora Alice Rodrigues Motta	Estadual
EE Ushisuke Miadaira	Estadual
EE Senador José Ermírio de Moraes	Estadual
EE “Oswaldo Florêncio”	Estadual

Segundo dados da Fundação SEADE, no ano de 2011, a quantidade de concluintes do Ensino Médio, na rede estadual e particular correspondia a 989 alunos. Em 2012 o número era de 1.032.

Vejamos a evolução de matrículas no ensino médio na rede estadual e particular através dos dados dos Censos Escolares:

EVOLUÇÃO DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO								
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Rede Estadual	1.237	1.047	1.000	991	1.007	1.012	989	1.032

Fonte: INEP – Censo Escolar (2012)

No ano de 2012, o número médio de alunos por turma é de 25 alunos, tendo sido atendidos, aproximadamente, 1.052 alunos com transporte escolar e 5.283 alunos com o programa de merenda escolar.

Em relação às Taxas de evasão, reprovação e aprovação neste nível de ensino, apresentamos os seguintes quadros:

TAXA DE EVASÃO ESCOLAR (EM %)		
-----	2005	2011
Rede Estadual	16,2	2,3

Fonte: Seade (2012)

TAXA DE REPROVAÇÃO (EM %)



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

-----	2005	2011
Rede Estadual	6,6	10,1

Fonte: Seade (2012)

TAXA DE APROVAÇÃO (EM %)		
-----	2005	2011
Rede Estadual	77,1	87,6

Fonte: Seade (2012)

Embora seja do Estado a obrigatoriedade de garantir a oferta de ensino médio de qualidade, muitas vezes isso acaba não acontecendo. Cabe, então, ao Município cobrar do Estado a garantia da qualidade dessa educação, haja vista que os alunos, embora estudem em escolas estaduais, vivem e moram no município.

Em decorrência disso, é justo e necessário constar do Plano Municipal de Educação as expectativas que os munícipes esperam do Estado quanto à qualidade de educação oferecida nas escolas públicas estaduais presentes no município.

2.1.3.2. Diretrizes

Conforme o estabelecido na LDB vigente e Constituição Federal (Art. 211 § 3º), o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deve ser ofertado prioritariamente pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Contudo, o Município também tem sua parcela de responsabilidade, pois os alunos são cidadãos que residem no município. O Poder Público, como um todo, deve articular-se para garantir o ensino médio obrigatório e gratuito.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Desta forma, o presente Plano entende que ao município fica reservado o papel de colaborador com o Estado, intervindo para que este garanta o acesso e o sucesso escolar (C.F., art. 208).

2.1.3.3. Objetivos, estratégias e Metas

- Colaborar para a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016, bem como a elevação, até 2023, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária;
- Colaborar e verificar junto ao Estado a existência de programas e ações de correção de fluxo do ensino médio por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- Auxiliar o Estado no trabalho de expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, dos povos indígenas e das comunidades quilombolas;
- Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho;
- Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde;
- Auxiliar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceitos e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- Auxiliar a implementação de políticas, dentro e fora da escola evitando qualquer tipo de preconceitos e discriminação sexual ou a identidade de gênero, criando rede de proteção contra evasão e outras formas associadas de exclusão;
- Colaborar no fomento de programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;
- Fazer a chamada, no prazo de 1 (um) ano, em parceria com o Estado e comunidade, da população em idade escolar que não ingressou ou não concluiu o Ensino Médio;
- Reivindicar do Estado melhorias nas escolas estaduais;
- Incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola;
- Observar, no que diz respeito ao Ensino Médio, as metas estabelecidas nos demais capítulos, quando pertinentes às atribuições municipais.

2.2. EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.2.1. Diagnóstico

Ao longo de nossa história, o ensino superior foi privilégio de uma pequena parte da população.

Atualmente, embora a situação ainda esteja longe de ser aceitável, o Ministério da Educação tem tomado algumas medidas para possibilitar o acesso de um maior número de pessoas a esse nível de ensino. Programas como o ProUni, Sisu, e a reserva de vagas para alunos oriundos de escolas públicas são algumas dessas medidas.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

No município de Juquiá existem 03 instituições de ensino superior
quais sejam:

1. Instituto Logos de Educação Presbiteriano, que oferece curso de Pedagogia, Artes, Petróleo e Gás e Administração;
2. Censupeg, que oferece cursos de Neuro-Psicopedagogia e Psicopedagogia institucional e Clínica e
3. Uniararas: oferece somente o curso de Pedagogia.

Não obstante, assim como ocorre em muitos municípios do Estado, os jovens da classe alta e parte dos de classe média costumam deixar o município em direção a centros maiores, onde há oferta mais abundante.

Consequentemente, quando terminam o estudo, dificilmente retornam, tornando definitiva a ruptura com a família e a terra natal.

O número de alunos, isto posto, que deixa a cidade diariamente para estudar em outros municípios chega a, aproximadamente 120 alunos. Dentre os cursos mais frequentados estão Pedagogia, Educação Física, Matemática, Psicologia, Nutrição, cursos técnicos e profissionalizantes focados para a área da saúde e outros, estabelecidos nas cidades de Pariquera-Açú e Registro.

Do ponto de vista da organização legal da educação superior, não cabe ao Município atuar nesse nível de ensino, tarefa reservada à União, aos Estados e ao Distrito Federal.

Entretanto, o presente Plano deve estabelecer diretrizes e metas para esse nível de ensino, reservando ao Município o papel de articulador e colaborador.

2.2.2. Diretrizes



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Não sendo papel do Município atuar nesse nível de ensino, cabe ao presente Plano estabelecer diretrizes e metas para esse nível de ensino, reservando ao Município o papel de articulador e colaborador.

Objetivos e Metas

1. Ofertar, quando necessário e possível, através do Município, meios de acesso aos cursos instalados em outras cidades da região.
2. Reivindicar do Estado a instalação de cursos superiores de tecnologia no Município ou em Municípios da região.
3. Articular-se com instituições de ensino superior instaladas no Município e na região para que ofereçam cursos de capacitação e extensão para profissionais da sociedade em geral, bem como para que atuem junto aos produtores rurais e pequenos e médios empresários, objetivando difundir novas técnicas de administração e de produção.
4. Garantir, através de parcerias com instituições de educação superior públicas e privadas, a oferta de cursos de extensão, para atender às necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior;
5. Estabelecer com as instituições instaladas no Município e na região programas de incentivo para que a população do município possa cursar o ensino superior.
6. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos, no que diz respeito à Educação Superior.

III – MODALIDADES DE ENSINO

3.1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO

3.1.1. Diagnóstico

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo no país. Em nosso município, de acordo com dados da Fundação SEADE, em 1991 a taxa de analfabetismo da população com idade igual ou superior a 15 anos correspondia a 18,06% da população. Em 2010, a taxa de analfabetismo registrada foi de 11,06%.

Embora tenha diminuído o percentual de analfabetos desde 1991 até o ano de 2010, a taxa de analfabetismo registrada no Município ainda é consideravelmente superior à registrada na região de governo de Registro, na qual está inserido o Município, cuja taxa foi de 5,58% em 2010. Também é superior à do Estado de São Paulo, cuja taxa de analfabetismo registrada no mesmo ano foi de 4,33%.

Considerando que, de acordo com o mesmo índice, referida população era de 19.256 habitantes no ano de 2010, temos que o número de analfabetos era de aproximadamente 2.129 pessoas.

Embora não tenhamos dados concretos, sabe-se que o analfabetismo concentra-se nas faixas etárias mais elevadas. Essa constatação demonstra que o problema é difícil de ser atacado. Entretanto, no horizonte dos 10 anos em que este Plano deverá perdurar, ações específicas serão empreendidas, visando à redução desse índice.

Vale lembrar que a Educação de Jovens e Adultos destina-se, também, àqueles que não concluíram o ensino fundamental e médio na idade própria. Destarte, a tarefa é ainda mais difícil, pois, além de garantir acesso aos analfabetos, a ação deve desenvolver-se de modo a garantir a continuidade e conclusão dos estudos. Também pela falta de dados concretos, não é possível constatar o número certo de tais pessoas.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

A rede municipal de educação oferece o Projeto de Alfabetização de Adultos focado aos anos iniciais do ensino fundamental, com organização anual (1ª e 2ª série – Termo I) e (3ª e 4ª série – Termo II) contando, no ano de 2012, com 28 alunos matriculados no Termo II, oriundos da demanda do ano letivo de 2011.

Destaque-se, ainda, que o Estado também oferece a Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao anos finais do ensino fundamental, com 207 alunos matriculados.

Vejamos a evolução de matrículas na EJA de acordo com dados dos Censos Escolares:

MATRÍCULAS NA EJA						
-	2007		2010		2012	
-	Fundam.	Médio	Fundam.	Médio	Fundam.	Médio
Rede Estadual	200	200	143	105	48	104
Rede Municipal	107	-	101	-	45	-
Total	307	200	244	105	93	104

A educação de jovens e adultos nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio ministrada na rede estadual é oferecida na Escola Estadual EE “João Adorno Vassão” e EE “Senador José Ermírio de Moraes”.

Contudo, até o final do prazo abrangido por este Plano, o número de analfabetos e não concluintes deve ser reduzido drasticamente, haja vista que a população jovem está sendo alfabetizada em sua totalidade, ao mesmo tempo em que a extensão da obrigatoriedade do ensino se fortalecerá os programas de educação de jovens e adultos.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

3.1.2. Diretrizes

As diretrizes nacionais da Educação de Jovens e Adultos como modalidade da Educação Básica nas etapas dos ensinos fundamental e médio, foram instituídas pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 5 de julho de 2000, do Conselho Nacional de Educação. Por sua vez, através da Resolução CNE/CEB nº 03/2010, instituiu-se diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com referidas Resoluções, cabe a cada sistema de ensino definir a estrutura e a duração dos cursos, respeitada a identidade desta modalidade de educação e o regime de colaboração entre os entes federados (art. 6.º).

Verifica-se, pois, que a organização da EJA é bastante flexível, visando facilitar o acesso da população que necessita dessa modalidade de ensino, com vistas a erradicar o analfabetismo e elevar o nível de escolaridade.

Assim, adotar-se-á como diretriz referente à oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o que determina o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, a estratégia de que ao município cabe responsabilizar-se pelos cursos equivalentes aos anos iniciais do ensino fundamental, bem como pelos programas de erradicação do analfabetismo, atuando em regime de colaboração com a União e o Estado. Quanto aos cursos correspondentes às séries finais do ensino fundamental e ensino médio devem ser oferecidos pelo Estado.

Para que os objetivos dos cursos dessa modalidade de ensino sejam alcançados, experiências inovadoras deverão ser implementadas, organizando-se cursos de forma diferente dos cursos relativos ao ensino regular.

Para isso, deverão ser utilizados recursos e materiais didático-pedagógicos adequados, aliados à capacitação dos docentes para atuarem nessa modalidade de ensino.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Sempre que possível, a educação de jovens e adultos deverá estar aliada à educação profissional de nível básico, visando oferecer qualificação e requalificação profissional aos educandos.

3.1.3. Objetivos, estratégias e Metas

- Apurar, no prazo de 1 (um) ano da vigência deste Plano, o índice setorial de analfabetismo no município.
- Desenvolver políticas setoriais de incentivo ao estudo.
- Perseguir o cumprimento da meta federal no sentido de elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais e erradicar, até 2023, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional;
- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem;
- Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliar o nível de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;
- Executar, em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos;
- Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a
- educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
- Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação à distância;



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional;
- Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- Garantir em âmbito municipal, a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados;
- Fortalecer o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

3.2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.2.1. Diagnóstico

A LDB trata da educação profissional nos artigos 39 a 42. No art. 39 dispõe sobre os objetivos e as forma de organização, conforme lemos:

“Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. [\(Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008\)](#)”

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. [\(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008\)](#)

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: [\(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008\)](#)

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; [\(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008\)](#)

II – de educação profissional técnica de nível médio; [\(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008\)](#)

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. [\(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008\)](#)

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. [\(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008\)](#)”

Ademais, a LDB prevê que a educação profissional poderá ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou através de outras estratégias, em instituições de ensino ou no próprio ambiente de trabalho. (art.40)

O decreto presidencial nº. 5.154, de 23 de julho de 2004, regulamentou a oferta de cursos de educação profissional, de modo que podemos identificar três níveis de formação:

- I - formação inicial e continuada de trabalhadores;
- II - educação profissional técnica de nível médio; e
- III - educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação. (art. 1º)

Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I, incluem a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, e poderão ser oferecidos a qualquer cidadão, seja qual for o seu nível de escolaridade, e tem por objetivo o desenvolvimento de aptidões para



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

a vida produtiva e social. Mencionados cursos articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho (Decreto nº 5.154/04, art. 3º *caput* e § 2º).

Já a educação profissional técnica de nível médio, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio (Decreto n. 5.154/04, art.4º).

O terceiro nível de formação refere-se aos cursos de graduação e pós-graduação que serão organizados, nos termos do art. 5º do decreto presidencial, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Portanto, resta claro que nos cursos de educação profissional técnica de nível médio e nos de educação profissional tecnológica de

graduação e de pós-graduação, o Município não têm competência para atuar diretamente, ficando a seu cargo apenas a possibilidade de atuar na formação inicial e continuada de trabalhadores. Mesmo assim, somente poderá utilizar os recursos financeiros vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal quando esses cursos forem oferecidos de forma articulada com os cursos de educação de jovens e adultos equivalentes ao ensino fundamental.

Não obstante, sabemos que a oferta de educação profissional no Brasil é pequena em relação às necessidades do mercado de trabalho.

Em nosso município existem instituições educacionais públicas e privadas destinadas ao ensino profissionalizante, tais como: ETEC- Centro Paula Souza, com os cursos de Técnico em Informática e Administração, bem como Pronatec, com os cursos de Camareira, Garçom Inglês e Espanhol.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

3.2.2. Diretrizes

Não cabe ao Município atuar na educação profissional relativamente aos cursos técnicos de nível médio e superior, como já foi dito, haja vista que, do ponto de vista da organização nacional, tal obrigação cabe à União, Estados e Distrito Federal. Diante de tal realidade, nessas modalidades de ensino o papel do município também é apenas de colaborador e articulador. Entretanto, o Município deverá atuar na formação inicial e continuada de trabalhadores, preferencialmente em articulação com a educação de jovens e adultos.

Não obstante, a população cobra do Poder Público Municipal uma atuação efetiva em toda a extensão da educação profissional, notadamente no técnico de nível médio. Assim, toma-se também, como diretriz, o esclarecimento do Município junto à população de qual é sua competência.

3.2.3. Objetivos e Metas

- Pleitear junto ao Estado a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino;
- Buscar a implantação de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, inclusive cursos articulados com a educação de jovens e adultos;
- Fomentar a implantação e/ou expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;
- Atuar junto ao Estado para ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico;
- Intervir junto às entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical para a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio;
- Incentivar o atendimento do ensino médio integrado à formação profissional para os povos do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- Fomentar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de educação profissional;
- Além dos cursos articulados com a EJA, buscar a implantação de outros cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.
- Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos, referentes à educação profissional.

3.3. EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.1. Diagnóstico

De acordo com a LDB, entende-se por educação especial a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para os educando com necessidades educacionais especiais (art. 58).

O atendimento educacional especializado é direito público subjetivo, consoante menciona o inciso III, art. 208 da Constituição Federal, e deve ser oferecido em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive nas creches (LDB, art. 58, § 3º).

A preocupação com a defesa da igualdade de oportunidades para todos e o acesso a bens e serviços públicos foi oficialmente documentada pela ONU em 1981 e ratificada em 1983, no Programa Mundial de Ação relativo às Pessoas com Deficiência.

No município, os alunos portadores de necessidades especiais são inclusos na rede regular de ensino, totalizando 08 alunos com laudos e 18 alunos ainda sem laudo. Referidos alunos são atendidos no contraturno, em sala de recursos multifuncionais da EMEF “Professora Maria do Carmo Monteiro de Mello” bem como, atendimento itinerante para os alunos da Zona Rural.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUÍÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Os alunos não freqüentam a APAE no contra turno visto que a entidade é filantrópica e atende uma clientela de alunos com necessidades especiais em idade bastante avançada, Não se encaixam na faixa etária atendida conforme o estabelecido pela legislação.

O grande avanço da educação deve ser a construção de uma escola inclusiva, que além de ser um local mediador e irradiador do conhecimento, é um dos principais ambientes de convivência social, devendo propiciar a todos os alunos oportunidades de cultivar a solidariedade, garantindo o atendimento a diversidade humana.

3.3.2. Diretrizes

A diretriz central é a inclusão de todos os educandos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, aliada ao oferecimento de serviços de atendimento educacional especializado, nos termos preconizados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Resoluções nºs 2/2001 e 4/2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que tratam, respectivamente, da Instituição das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e das Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica na modalidade educação especial.

Para tanto, adota-se como diretrizes:

- a) a disseminação na comunidade escolar e local da cultura da inclusão;
- b) a formação e a capacitação contínua de profissionais especializados;
- c) a integração de profissionais que atuam como tutores e intérpretes;
- d) o aparelhamento dos serviços de atendimento educacional especializado;



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

e) a eliminação das barreiras arquitetônicas em todos os estabelecimentos de ensino;

f) o fornecimento de transporte escolar adequado.

3.3.2. Objetivos e Metas

- Implementar, no primeiro biênio de vigência deste Plano, programa de avaliação específico da qualidade da Educação Especial Municipal;
- No primeiro triênio, viabilizar a presença de profissionais cujas atividades sejam de acompanhamento dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Promover, continuamente, a formação profissional de todos os servidores públicos que atuam junto a alunos com necessidades educacionais especiais.
- Prover, no prazo de 04 (quatro) anos, a rede municipal de ensino de profissionais necessários ao atendimento especializado.
- Garantir, no prazo de 04 (quatro) anos o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.
- Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino;
- Informar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;
- Implantar, no primeiro triênio, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas;
- Implantar, no primeiro triênio, a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular;



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- Aderir, no primeiro triênio, a programas de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia
- assistida, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- Garantir a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- Realizar testes de acuidade visual e auditiva em todos os níveis da educação básica;
- Garantir as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação e co-responsabilidade com políticas de educação para o trabalho, cultura, lazer e esportes em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas suplementares, especialmente para alunos que não conseguem avançar na aprendizagem;
- Assegurar no primeiro triênio, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção e, a partir da vigência deste Plano, somente adquirir ou contratar veículos equipados com as referidas adaptações, de acordo com as normas da ABNT.

IV – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

4.1.2. Diagnóstico

A rede municipal de ensino conta, aproximadamente, com 75 (setenta e cinco) professores que atuam no ensino fundamental, sendo 53 (cinquenta e três) deles efetivos. A educação infantil conta com 39 (trinta e nove), dos quais 31 (trinta e um) são efetivos. Os demais são docentes



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

contratados em caráter temporário, sendo 22 Professores para o Ensino Fundamental e 08 professores para a Educação Infantil.

Dentre os professores efetivos do ensino fundamental, 69 (sessenta e nove) possuem formação em nível superior. Na educação infantil, dos 20 (vinte) efetivos, 18(dezoito) possuem formação em nível superior e 05 (cinco) estão em fase de conclusão de curso de Pedagogia.

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação, através da Resolução n.º 02/2009, tendo sido consubstanciado na Lei Complementar n.º 059/2010.

Referido Plano garante o acesso à carreira somente através de concurso público de provas e títulos, evolução funcional, horas de trabalho pedagógico inclusas na jornada de docentes, piso salarial profissional, dentre outros preceitos.

Os demais profissionais que prestam serviços na educação, normalmente denominados de servidores de apoio escolar, não possuem plano de carreira específico, aplicando-se-lhes os direitos, deveres e vantagens aplicáveis aos demais servidores da municipalidade.

A rede estadual de ensino conta com 181 professores que atuam no ensino fundamental Ciclo II e Ensino Médio.

Vale mencionar que diversos diplomas legais referem-se aos profissionais da educação, mas apenas recentemente, através da Lei Federal nº 12.014, de 6 de agosto de 2009, que deu nova redação ao artigo 61 da LDB, houve uma definição legal, na seguinte conformidade:



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

“Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.”

A definição contida no inciso I refere-se aos docentes; no inciso II aos de suporte pedagógico e, no inciso III, aos demais, como por exemplo, secretários de escolas, inspetores de alunos, agentes administrativos, serventes, merendeiras, etc.

Na rede municipal de Juquiá, assim como nas demais redes públicas, nunca foi exigido, para ingresso no serviço público, os requisitos constantes do inciso III, quais sejam, de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Destarte, este será mais um dos problemas a serem superados, ou seja, a falta de formação dos servidores de apoio escolar.

Outra questão importante para a melhoria e a qualidade do ensino, é o recrutamento dos servidores do quadro do magistério e demais que atuam na área da educação. Nesse sentido, será necessário aperfeiçoar os concursos públicos e processo seletivos, bem como instituir avaliação de

desempenho no período de estágio probatório que avalie com eficiência o desempenho do servidor.

4.1.2. Diretrizes



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

A valorização e a qualificação dos profissionais docentes e de suporte pedagógico, bem como dos demais servidores da educação, é mandamento constitucional (C.F. art. 206, V) bem como infraconstitucional, destacando-se a previsão contida na LDB, nos seguintes termos:

“Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)”

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).”

“Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;*
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;*
- III - piso salarial profissional;*
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;*
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;*
- VI - condições adequadas de trabalho.”*

Consoante legislação educacional, o município de Juquiá adota como diretrizes para todos os profissionais da educação, assim entendidos os docentes, os que oferecem suporte pedagógico e os de apoio escolar:

1 – a formação profissional continuada, inclusive o incentivo para que todos aqueles que atuem na educação infantil e no ensino fundamental obtenham licenciatura plena em grau superior de ensino, bem como que os servidores de apoio escolar obtenham a formação constante do inciso III do art. 62 da LDB;

2 – valorização, através de fixação de vencimentos e vantagens compatíveis com os recursos financeiros disponíveis;

3 – instituição de mecanismos para aperfeiçoar o recrutamento dos profissionais da educação (concursos públicos e processo seletivos), bem como a avaliação de desempenho no período de estágio probatório.

4.1.3. Objetivos e Metas

- Elaborar diagnóstico das dificuldades na formação acadêmica dos profissionais, com o objetivo de supri-las e garantir o incremento da qualidade da educação municipal.
- Aperfeiçoar os programas de formação continuada dos integrantes das classes de docentes e de suporte pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal de Juquiá.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- Incentivar a formação docente de modo que, no prazo de 03 (três) anos de vigência deste Plano, todos os professores de educação básica possuam formação específica de nível superior.
- Implementar sistemática de avaliação docente com base nos índices de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.
- Atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
- Desenvolver políticas locais de Incentivo à formação e valorização dos profissionais da educação, buscando ampliar as possibilidades de formação em serviço;
- Aderir a programas específicos para formação de professores para as populações do campo;
- Incentivar a formação de 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu em sua área de atuação;
- Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada;
- Aderir ao programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízos de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica;
- Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;
- Participar de fóruns permanentes com representação dos órgãos governamentais e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- Atualizar o plano de carreira para o magistério de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Educação e legislação educacional vigente;



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- Manter programas permanentes de formação continuada para todos os profissionais da educação, utilizando-se metodologias diversificadas.
- Incluir conhecimentos sobre educação das pessoas com de necessidades educacionais especiais, na perspectiva da integração social.
- Implantar programa e aprimorar convênios com instituições de ensino superior, preferencialmente as instaladas na região, visando oferecer aos profissionais de educação da rede municipal a habilitação necessária para admissão e a formação em nível de pós-graduação em lato e stricto sensu em sua área de atuação;
- Implantar programa de inclusão digital de docentes, através de cursos de capacitação, bem como fornecer ou subsidiar a aquisição de equipamentos de informática.
- Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à formação de professores e valorização do magistério e profissionais da educação.

V – FINANCIAMENTO E GESTÃO

5.1. Diagnóstico

O financiamento da educação é matéria constitucional que determina os mínimos a serem aplicados pela União, Estados e Municípios na manutenção e desenvolvimento do ensino. Aos Municípios a Carta Magna determina aplicação de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos (art. 212, *caput*).

Ademais a Constituição estabeleceu mecanismos de redistribuição dos recursos públicos, de modo a garantir um valor mínimo *per capita* igual para todos os municípios de um mesmo estado, através da instituição do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (ADCT – art. 60)



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

A Constituição Federal determina as fontes, os tipos e os percentuais de recursos indispensáveis para financiar a educação pública.

Além desses recursos, há ainda as fontes adicionais de financiamento, como a contribuição social do salário educação e recursos transferidos através de programas e convênios, como aqueles que visam suplementar programas de alimentação, saúde, transportes e outros na educação básica.

Os recursos financeiros manipulados pelo município, entretanto, só podem ser aplicados no nível de ensino que seja de sua atuação prioritária. Assim, tendo em vista que o § 2º do art. 211 da Constituição Federal define que atuação prioritária dos Municípios é o ensino na educação infantil e fundamental, o Município somente pode aplicar os recursos nesses níveis de ensino.

De outro lado, a aplicação eficiente dos recursos acontece quando há a gestão democrática do ensino, que é outro princípio constitucional, contido no art. 206, inciso VI. Esse princípio também consta da LDB nos seguintes dispositivos:

“Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.”

“Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.”

5.2. Diretrizes

Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino serão aplicados apenas em despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos da educação básica de responsabilidade do município, nas ações especificadas no art. 70 da LDB.

Referida aplicação será feita de forma eficiente e transparente, possibilitando que os diversos órgãos encarregados da fiscalização e acompanhamento, como a Câmara Municipal, o Conselho do FUNDEB e outros organismos da sociedade civil, possam acompanhar a aplicação.

Ao mesmo tempo, nas questões ligadas à normatização do sistema e a escolha da pedagogia adotada na rede municipal, será valorizada a participação do Conselho Municipal de Educação.

5.3. Objetivos e Metas - Financiamento

- Fomentar o fortalecimento dos mecanismos e instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
- Fomentar a definição do custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação;
- Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública.
- Assegurar o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, com referência ao cumprimento do dispositivo quanto à aplicação mínima de 25% na Educação;



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- Buscar o cumprimento do parágrafo 5º do art. 69 da LDB, efetuando o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor.
- Garantir o correto funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes neste Plano.
- Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios e objetivos, para pequenas despesas e cumprimento de sua proposta pedagógica.
- Estabelecer parcerias com setores produtivos, organizações não governamentais e instituições públicas no financiamento de cursos da educação profissional e de jovens e adultos.
- Assegurar melhoria das condições gerais de trabalho e de remuneração dos profissionais da educação e de apoio escolar.
- Aprimorar o cumprimento da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 que “dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa
- Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis n.ºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei 8913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências”.

5.4. Objetivos e Metas - Gestão

- Informatizar os serviços de apoio das secretarias e conectá-las em rede, no prazo de 3 meses, com o Departamento Municipal de Educação, criando um sistema de informação e estatísticas educacionais permanente, para auxiliar no planejamento e avaliação.
- Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução democrática de sua proposta pedagógica.
- Garantir a continuidade do sistema de avaliação do rendimento dos alunos, através da aplicação de avaliações internas, da Prova Brasil/IDEB, Saesp/IDESP, alcançando as metas de desempenho estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- Garantir a participação da comunidade escolar nos Conselhos de Escola e equivalentes.

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Sendo este o primeiro Plano Municipal de Educação da história de Juquiá, que vigorará por um período de dez anos após sua aprovação por Lei Municipal, certamente terá que antever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe garanta segurança no prosseguimento das ações e nas diversas alternativas em que se desenvolverá. Adequações e medidas corretivas de acordo com a realidade de cada momento, ou mesmo as novas possíveis exigências, quer de ordem legal, quer de ordem social, dependerão sempre do bom senso, da formação e da busca permanente por uma melhor qualidade de vida e melhores perspectivas educacionais para nossa comunidade.

A implementação e o desenvolvimento desse conjunto de propostas necessita de uma coordenação em nível local perfeitamente integrada às propostas estadual e nacional, uma vez que muitas das proposições, para serem realizadas, necessitam da cooperação dos demais entes da Administração Pública.

Papel da maior importância será aquele a ser desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, quer no acompanhamento, quer na avaliação e na correção dos rumos ora propostos, como também de fundamental papel serão os desempenhados pelas comunidades escolares e sociedade civil.

Os objetivos e as metas contidos neste Plano somente poderão alcançar êxito se entendidos como concepção e acolhimento por toda sociedade local como Plano de Governo.

Sua aprovação pela Câmara Municipal de nossa cidade, nesta atual conjuntura, será de uma verdadeira prática democrática, além de marco histórico, que visa construir uma educação de qualidade.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Concretamente, o acompanhamento e avaliação do plano se fará através das seguintes ações:

1. Elaboração de relatórios circunstanciados, pelo Departamento Municipal de Educação, anualmente, descrevendo as metas e objetivos alcançados e as ações que não foram cumpridas nos prazos estabelecidos. Referidos relatórios serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, Câmara Municipal e Conselho Municipal de Educação.
2. Realização de revisões periódicas da execução do presente Plano, sendo a primeira delas no quarto ano após a sua implantação, através da iniciativa do Poder executivo, com aprovação pela Câmara Municipal.
3. Acompanhamento permanente da execução do Plano pela Comissão de Educação da Câmara Municipal.